

OFERTA DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NOS CURSOS DE ENFERMAGEM E PEDAGOGIA: UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA

Raquel Figueiredo Barreto

Universidade de Fortaleza
raquelbarreto@ig.com.br

Ana Maria Fontenelle Catrib

Universidade de Fortaleza
catrib@unifor.br

Introdução

O processo de modificações curriculares nas organizações de ensino em saúde das Américas foi desencadeado pela crescente necessidade de novas práticas de saúde que contemplem com maior abrangência a Promoção da Saúde e coloquem de lado o modelo biomédico centralizado na doença, para dar ênfase à saúde.

Ao nos remetermos ao tema Promoção da Saúde, é indissociável a importância da Educação em Saúde, tema que se faz presente em quase todas as ações de Promoção da Saúde. E educação em saúde, desde Ottawa (1996) não é mais responsabilidade exclusiva do setor saúde, mas uma responsabilidade de toda a sociedade através do desenvolvimento de ações intersetoriais. A saúde no espaço escolar é concebida, conforme Catrib et al (2003) como um ambiente de vida da comunidade em que está inserida a escola, cujo referencial para ação deve ser o desenvolvimento do educando, como expressão de saúde, com base em uma prática pedagógica participativa, tendo como abordagem metodológica a educação em saúde transformadora.

No Brasil, várias reformulações foram realizadas ao longo dos anos, atendendo a pressões internas e ex-



Pôster

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional Avaliação: Perspectivas para a Escola Contemporânea

ternas das instituições formadoras. O Estado brasileiro, reconhecendo a promoção da saúde não como uma responsabilidade exclusiva sua, lançou, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A lei de Diretrizes e Bases (n.4024/61) teve como tema central a questão da escola primária, ensino formal ministrado tanto pelo setor público como pelo privado, como condição básica para o processo de democratização do país. A outra LDB, a de 5692/71, transformou a estrutura do sistema escolar para, obrigatoriamente, oito anos, ou seja, houve a fusão do curso primário e ginásial no 1º grau. A mais nova Lei de Diretrizes e Bases, 9394/96 preconiza a formação profissional com um cunho generalista, humanista, crítico e reflexivo, orientada por princípios éticos em seus diferentes níveis de atenção e amplia o dever do estado no que concerne, principalmente, ao ensino fundamental.

Para que uma ação educativa se consolide no ambiente escolar e para que uma mudança de comportamento aconteça, o professor deve assumir papel essencial como elo conector entre a realidade e as ações educativas. O papel do professor é o de facilitador, desenvolvendo uma ampla variedade de estratégias de ensino e situações de aprendizagem, todas as experiências possíveis (BICUDO-PARREIRA et al, 2003)

Apesar dos percalços, alguns avanços são perceptíveis. Hoje estão consolidadas mudanças curriculares no ensino básico e superior, pautadas nos princípios da integração e da interdisciplinaridade na formação dos diversos profissionais.

Objetivo

Neste artigo, analisamos a oferta da disciplina Educação em Saúde nos cursos de Enfermagem e Pedagogia

nas Universidades do Estado do Ceará: Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Universidade Federal do Ceará (UFC). Pretendemos assim contribuir para esse debate que sabemos inacabado, visto que dialético e contínuo.

Métodos

Este estudo constitui-se de numa pesquisa analítica e transversal acerca da oferta da disciplina Educação em Saúde nas matrizes curriculares dos cursos de Enfermagem e Pedagogia das três Universidades atuantes do estado do Ceará: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Estadual do Ceará (UECE) e Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

O estudo foi construído através do levantamento de dados encontrados na literatura já existente sobre Educação em Saúde, Avaliação educacional e Currículo (para a fundamentação teórica) e análise das matrizes curriculares de cada um dos cursos descritos acima.

A pesquisa tem abordagem quantitativa, no que diz respeito à análise de quantos cursos oferecem a disciplina de Educação em Saúde nas Universidades do Ceará.

A escolha por esses dois cursos superiores não foi aleatória. Optamos por um curso da área de saúde e outros da área de educação. E a escolha pela investigação sobre a oferta ou não da disciplina de Educação em Saúde nos cursos de graduação investigados diz respeito à amplitude do tema e a necessidade de modificação dos currículos escolares superiores e, consequentemente, de formação dos novos profissionais diante das novas necessidades da comunidade.



1930

Pôster

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional *Avaliação: Perspectivas para a Escola Contemporânea*

Resultados

Foram analisadas 6 (seis) grades curriculares de dois cursos distintos: Enfermagem e Pedagogia das três universidades atuantes no estado do Ceará. Ou seja:

- Enfermagem: UECE, UFC e UNIFOR;
- Pedagogia: UECE, UFC e UNIFOR.

Dentre todas as grades curriculares analisadas do curso de Pedagogia, nenhuma disciplina de *Educação em Saúde* é ofertada, nem como disciplina optativa, muito menos como disciplina obrigatória.

Entre os cursos de Enfermagem, há, na UECE, uma disciplina de *Educação em Saúde e Ambiente*, ofertada no 4º semestre (número de créditos: 4; característica da disciplina: obrigatória, pré-requisitos: Epidemiologia), com carga horária de 60h/a.

Na UFC, também há oferta da disciplina de *Educação em saúde*, no 3º semestre (Número de créditos: 4. Característica da disciplina: obrigatória. Pré-requisitos: Antropologia filosófica, ética e Processo saúde-doença), com carga horária de 64h/a

Não há oferta da disciplina *Educação em Saúde* no curso de graduação em Enfermagem da UNIFOR.

Discussão

Há uma necessidade latente pela formação de profissionais engajamos política e socialmente no contexto em que estão inseridos. A questão da saúde e da educação não podem mais ser vista e praticadas de forma fragmentada e indissociada da realidade.

Não foi o que vimos com este estudo. A não inclusão da disciplina de *Educação em Saúde* em nenhum dos cursos de Pedagogia ofertados pelas três grandes Universidades atuantes no Estado é preocupante.

De fato, a formação dos educadores em saúde pressupõe previamente a integração de dois amplos campos de saber – o da Educação e o da Saúde – que dispõem cada um de uma vasta gama de disciplinas que em geral se desenvolvem de forma atomizada. (AMORIM e BARROSO, 2003, p. 25)

Parece que Educação em saúde só interessa ao profissional graduado da área de saúde. E o próprio nome do conceito / disciplina nos remete ao contrário: *Educação em Saúde* deveria ser a compilação dessas duas grandes e importantíssimas áreas do conhecimento, conforme os autores apontados acima.

Dos cursos de Pedagogia analisados, somente o da UNIFOR se constitui como um curso do tipo BACHARELADO, ou seja, os bacharéis em pedagogia formados pela instituição não podem lecionar. Sua formação os qualifica exclusivamente para atividades de gestão como pudemos observar no próprio site da instituição “A concepção do curso está voltada para gestão de processos educativos que trabalham a educação em diversas áreas como saúde, informática, empresas, entre outras”. Nas demais instituições por sua vez, os cursos de pedagogia oferecidos se apresentam como cursos de LICENCIATURA PLENA, ou seja, os profissionais formados por essas duas instituições são os professores de sala de aula, são os formadores de opinião. Devemos estar atento que um dos pressupostos do MEC, através dos PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais – direciona que a saúde deve ser trabalhada



1932

Pôster

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional Avaliação: Perspectivas para a Escola Contemporânea

de forma interdisciplinar, como tema transversal às outras áreas do conhecimento.

Esses parâmetros são os subsídios teóricos e metodológicos, ou seja, as orientações e referências estabelecidas pelo MEC para cada etapa do ensino fundamental e médio no Brasil. Os PCN's não são currículos impositivos, mas apenas referenciais para o currículo do ensino fundamental, respeitando-se a diversidade sócio-regional de cada região brasileira. Os PCN's de 1^a a 4^a série foram publicados em 1997; os de 5^a a 8^a série, em 1998; e os de ensino médio, em 1999. E esses parâmetros além de contemplar as ciências tradicionais (linguagem, matemática, tempo & espaço, e biológicas), contemplam também a problemática social, através da interdisciplinaridade dos temas, denominados de temas transversais (ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho e consumo)

Após a identificação da não-oferta da disciplina de educação em saúde nos cursos de pedagogia da UECE, UFC e UNIFOR, surge-nos um questionamento: de que forma, de que maneira que esses professores irão trabalhar o tema saúde, sem o contato mais estreito com a temática durante sua formação?

No caso do curso da área de saúde analisados, no de enfermagem, a mudança já teve início: dois cursos, dos três analisados, ofereciam a disciplina de *Educação em Saúde* em seu currículo. Na UECE, porém, a disciplina, que é oferecida no 4º semestre, é chamada de “Educação em Saúde e Ambiente”. Na UFC, a disciplina de “Educação em Saúde” é oferecida no 3º semestre. Em ambos os cursos, a disciplina de *Educação em Saúde* oferecida tem 4 créditos e é obrigatória. As duas Universidades, entretanto divergem quanto aos pré-requisitos que o aluno deve ser cursado antes de oferecer a disciplina de *Edu-*

cação em saúde: na UECE, o aluno só pode cursar a disciplina de *Educação em saúde* quanto ele já tiver cursado a disciplina de Epidemiologia; na UFC por sua vez, o aluno só pode cursar a disciplina de *Educação em saúde* quanto ele já tiver cursado as disciplinas de Antropologia filosófica, ética e Processo saúde-doença.

O curso de graduação em enfermagem da UNIFOR foi o único, dentre os três cursos de graduação em Enfermagem analisados, que não tem em seu currículo a oferta da disciplina de *Educação em saúde*, nem como disciplina optativa. Não podemos afirmar, entretanto que não haja o trabalho em torno da disciplina de Educação em saúde no curso de enfermagem da referida universidade. O que constatamos com a nossa pesquisa é que não há no curso de enfermagem da UNIFOR a oferta de uma disciplina de Educação em saúde.

Considerações Finais

O conceito de saúde foi ampliado. O paradigma biomédico de atendimento não satisfaz mais a necessidade da sociedade. O conceito de promoção da saúde foi incorporado ao discurso da saúde coletiva. Agora promover saúde é mais eficiente (e humano, porque não) que prevenir doenças. A dicotomia saúde-doença ainda não foi de todo superada. Mas as mudanças necessárias já tiveram início, desde Ottawa (1986). E o Brasil está inserido nesse contexto de mudanças, de promoção da saúde através da Constituição Federal de 1988, da criação e regulamentação do SUS, através da concretização de ações proveniente das políticas públicas de saúde.

E como o conceito de promoção da saúde é muito amplo, a saúde também deixou de ser apenas responsabilidade das pessoas que vestem branco. É uma respon-



1934

Pôster

IV Congresso Internacional em Avaliação Educacional Avaliação: Perspectivas para a Escola Contemporânea

sabilidade do Estado como um todo, de todos os setores, através de ações intersetoriais.

E promoção da saúde se faz também através de ações de Educação em saúde, que já não são mais responsabilidade exclusiva da área da saúde. Deve ser compartilhada inclusive pela área de educação, já que é uma exigência do MEC através dos PCN'S as ações interdisciplinares de Educação em saúde em contexto escolar. Conforme Focesi (1990) é o professor, dentre todos os membros da equipe de saúde do escolar, um dos mais importantes pois é ele quem, através do processo educativo, deve colaborar especificamente para o desenvolvimento do pensamento crítico do escolar quanto a sua própria saúde, da sua família e da comunidade.

Bibliografia

AMORIN, Rosendo Freitas de e BARROSO, Maria Grasie-la Teixeira. Pesquisa, ensino e extensão. In: BARROSO, M.G.T, VIEIRA, N. F.C., VARELA, Z.M.V (org). Educação em saúde no contexto da promoção humana. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2003, p. 21-27

BICUDO-PEREIRA, IM. et al. Escolas Promotoras de Saúde onde está o trabalhadorprofessor? Saúde em revista, Piracicaba, vol.5, n.11, 2003.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

_____, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 146p.

CATRIB, A.M.F. et al. Saúde no espaço escolar. In: BARROSO, M.G.T.; VIEIRA, N.F.C.; VARELA, Z.M.V. (Orgs.). Educação em saúde no contexto da promoção humana. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2003.

FOCESI, Eris. Educação em saúde na escola: o papel do professor. Revista Brasileira Saúde do Escolar. v.1, n.2, abril de 1990, p.4-8.